



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3267

Ji-Paraná (RO), 28 de abril de 2020

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 06
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 06
BALANÇO FPS.....	PÁG. 07

### DECRETOS

DECRETO N. 12638/GAB/PM/JP/2020  
13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 046/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.656.520,29** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1289	10.122.0001.2016.0000	Contrapartidas de Convênios Diversos	31.972,53		
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS			
	Exercícios Anteriores	010	001	Recursos de			
	Transf. de Impostos - 15%						
02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	1217	10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	100.000,00		
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS			
	Exercícios Anteriores	010	100	Recursos do Tesouro -			
	Básica - Principal			Atenção			
02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1218	10.302.0005.2100.0000	Manut. dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	14.815,00		
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS			
	Exercícios Anteriores	010	108	Recursos do Tesouro -			
	MAC - Procedimentos						
1292	Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	10.302.0005.2100.0000	10.302.0005.2100.0000	Manut. dos	689.234,51		
	SUMO	3	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	Exercícios Anteriores	010	108	Recursos do Tesouro -			
	MAC - Procedimentos						
02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1219	10.304.0004.2099.0000	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	20.000,00		
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS			
	Exercícios Anteriores	010	115	Recursos do Tesouro -			
	em Saúde - Sanitária			Vigilância			

1220 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos  
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 Exercícios Anteriores

010 113 Recursos do Tesouro -

em Saúde Vigilância

1271 10.304.0004.2099.0000 Manutenção  
dos Serviços da Vigilância Sanitária 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 Exercícios Anteriores

010 115 Recursos do Tesouro -

em Saúde - Sanitária Vigilância

1276 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos  
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 Exercícios Anteriores

010 113 Recursos do Tesouro -

em Saúde Vigilância

02 07 10 BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1176 10.302.0005.1162.0000 Estruturação

de Unidades de Atenção Esp. em Saúde 587.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 Exercícios Anteriores

010 128 Recursos do Tesouro -

Atenção Especializada

02 07 15 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

1288 10.302.0005.1031.0000 Reforma do

HM - Geriatria e Ambulatórios - 1026.940-96/15 83.498,25

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6 Fontes - Exercícios Anteriores

010 191 Recursos de Outras

1026.940-96/15 Reforma Geriatria -

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos seguintes recursos:

I – Recurso Transf. Impostos – 15%, no valor de R\$ 31.972,53 (trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo, anexo I.

II – Atenção Básica - Principal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo, anexo II.

III – MAC - Procedimentos, no valor de R\$ 704.049,51 (setecentos e quatro mil e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrativo, anexo III.

IV – Vigilância em Saúde - Sanitária, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme demonstrativo, anexo IV.

V – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme demonstrativo, anexo V.

VI – Atenção Especializada, no valor de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), conforme demonstrativo, anexo VI.

VII – Reforma Geriatria – 1026.940-96/15, no valor de R\$ 83.498,25 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo, anexo VII.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2020  
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%

#### APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

Superávit do Exercício de 2019	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 790.301,73
2 - Restos a Pagar	R\$ 410.896,46
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 790.301,73 - R\$ 410.896,46 R\$ 379.405,27
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 379.405,27
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 35.341,40
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 344.063,87



ANEXO II  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Básica - Principal

#### APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

Superávit do Exercício de 2019	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 1.875.753,06
2 - Restos a Pagar	R\$ 356.762,37
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.875.753,06 - R\$ 356.762,37 R\$ 1.518.990,69
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 1.518.990,69
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 864.903,63
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 664.087,06



ANEXO III  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos

#### APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

Superávit do Exercício de 2019	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 1.778.421,73
2 - Restos a Pagar	R\$ 694.562,24
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.778.421,73 - R\$ 694.562,24 R\$ 1.083.859,49
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 1.083.859,49
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 253.931,83
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 829.927,66



ANEXO IV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.115 - Vigilância em Saúde - Sanitária

#### APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

Superávit do Exercício de 2019	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 318.789,51
2 - Restos a Pagar	R\$ 36.974,51
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 318.789,51 - R\$ 36.974,51 R\$ 281.815,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 281.815,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 85.742,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 196.073,00



ANEXO V  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde

#### APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

Superávit do Exercício de 2019	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 706.454,11
2 - Restos a Pagar	R\$ 85.489,50
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 706.454,11 - R\$ 85.489,50 R\$ 620.964,61
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 620.964,61
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 388.992,47
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 231.972,14



ANEXO VI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada

#### APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

Superávit do Exercício de 2019	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 3.517.743,41
2 - Restos a Pagar	R\$ 8.858,86
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.517.743,41 - R\$ 8.858,86 R\$ 3.508.884,55
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 3.508.884,55
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 1.022.175,97
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 2.486.708,58



ANEXO VII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.191 - Reforma Geriatria - 1026.940-96/15

#### APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

Superávit do Exercício de 2019	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 98.126,91
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 98.126,91 - R\$ 0,00 R\$ 98.126,91
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 98.126,91
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 98.126,91

**DECRETO N. 12639/GAB/PM/JP/2020  
13 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 046/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 07 03
BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha: 460		
10.301.0004.2101.0000		PAMPREVE - Progr. Atenção
Medicina Prev.	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -		

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 07 03
CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA		BLOCODE
Ficha: 4 6 9		
10.301.0004.2101.0000		PAMPREVE - Progr. Atenção
Medicina Prev.	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12650/GAB/PM/JP/2020  
16 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 051/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
949	13.392.0013.2130.0000	Apoio das
Atividades da Casa do Artesão	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
019	001	Recurso Próprio -
Transf. do Município		

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
948	13.392.0013.2130.0000	Apoio das
Atividades da Casa do Artesão	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
019	001	Recurso Próprio -
Transf. do Município		

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12651/GAB/PM/JP/2020  
16 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 051/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.393,79** (vinte mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1053	08.244.0009.2012.0000	Proteção
Social Especial	20.393,79	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
018	103	Proteção Social Especial

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1043	08.244.0009.2012.0000	Proteção
Social Especial	-3.543,24	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
018	103	Proteção
Social Especial		
1045	08.244.0009.2012.0000	Proteção
Social Especial	-3.815,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
018	103	Proteção
Social Especial		
1047	08.244.0009.2012.0000	Proteção
Social Especial	-1.635,55	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
018	103	Proteção
Social Especial		
1051	08.244.0009.2012.0000	Proteção
Social Especial	-10.400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
018	103	Proteção
Social Especial		
1060	08.244.0009.2012.0000	Proteção
Social Especial	-1.000,00	
	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
018	103	Proteção Social Especial

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12652/GAB/PM/JP/2020  
16 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 051/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.077.196,78** (dois milhões, setenta e



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianey Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autorarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1299	28.846.0000.0004.0000	Cumprim.		
Sent. Judiciais Trans.	Julgado - Precatório	100.000,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
3		Recursos do Tesouro -		
Exercícios Anteriores				
002	001	Recursos		
Próprios do Município				

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS			
1295	15.122.0001.2049.0000	Manut.		
Atividades da Secret.	Obras e Serv. Públicos	42.425,50		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6		Recursos de Outras		
Fontes - Exercícios Anteriores				
002	605	Bônus Pré-Sal		

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1296	26.782.0006.1009.0000	Aquisição		
de Veículos, Maquinas e Equipamentos		634.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6		Recursos de Outras		
Fontes - Exercícios Anteriores				
002	605	Bônus Pré-Sal		

1297	20.608.0007.2065.0000	Const.		
Manut. Recup. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais		1.265.458,58		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6		Recursos de Outras		
Fontes - Exercícios Anteriores				
002	605	Bônus Pré-Sal		

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
1298	18.122.0001.2054.0000	Manut.		
Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		35.312,70		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6		Recursos de Outras		
Fontes - Exercícios Anteriores				
002	605	Bônus Pré-Sal		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos seguintes recursos:

I – Recurso Próprio do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo, anexo I.

II – Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, no valor de R\$ 1.977.196,78 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo, anexo II.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

### DECRETO N. 12653/GAB/PM/JP/2020 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 051/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO			
810	27.812.0012.1044.0000	Construção		
de Quadra Poliesportiva - Conv. n° 861305/2017		50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2		Recursos de Outras		
Fontes - Exercício Corrente				
002 704	Conv. n° 548/17 - SICONV. 861305/2017			

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso do Convênio n. 548/17 – SICONV 861305/2017.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda



ANEXO ÚNICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2020

EXCESSO DE ARRECADÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.704 - Conv. n° 548/17 - SICONV. 861305/2017  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 4/2020

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.9	Rend. Aplic. Conv. 548/2017 - Construção de Quadra	0,00	77,87	77,87
2418.10.9.1.11.0	Conv. 861305/17 - Construção de Quadra Poliesportiva	100.000,00	150.000,00	150.000,00
		100.000,00	150.077,87	150.077,87

### DECRETO N. 12654/GAB/PM/JP/2020 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 051/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02
10 01		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	Ficha: 7	0	7
20.122.0001.2050.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	28.600,00	
		3.3.90.30.00	

MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
	Ficha: 7	2	7	
20.605.0010.2023.0000	PROAGROPEC - Programa de Apoio a Produção	-28.600,00		
		3.3.90.36.00		

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário,

já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

### DECRETO N. 12655/GAB/PM/JP/2020 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 051/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
	Ficha: 9	5	2	
13.392.0013.2131.0000	Programa de difusão Cultural	18.500,00		
		3.3.90.30.00		MATERIAL

DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
	Ficha: 9	2	3	
13.392.0013.2046.0000	Programa de difusão Cultural	-18.500,00		
		3.3.90.30.00		MATERIAL

DE CONSUMO

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

### DECRETO N. 12656/GAB/PM/JP/2020 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 051/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
	Ficha: 1118			
04.122.0001.2152.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão			

Administrativa 45.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPA-  
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 21 01 GABINETE  
DO PRESIDENTE - AMT  
Ficha: 1100 04.122.0001.2152.0000  
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -45.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIM-  
ENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12657/GAB/PM/JP/2020**  
16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 051/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 7.316,04** (sete mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 18 01  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 1053  
08.244.0009.2012.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social  
Especial 7.316,04  
3.3.90.39.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS -

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 18 01 F U N D O  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 1 0 6 2  
08.244.0009.2012.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social  
Especial -7.316,04  
4.4.90.52.00 EQUIPA-  
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12658/GAB/PM/JP/2020**  
16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei

Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 051/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 16 01  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
Ficha: 895  
04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa 5.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZA-  
ÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 16 01 GABINETE  
DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
Ficha: 9 1 4  
04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão  
Administrativa -5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12669/GAB/PM/JP/2020**  
23 DE ABRIL DE 2020

Exonera Elizângela Balbino Lemos da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 0118/SEMFAZ/20, e 138/CGC/PMJP/2020,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Elizângela Balbino Lemos da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12670/GAB/PM/JP/2020**  
23 DE ABRIL DE 2020

Exonera Neiva Maria Coldebella, do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade para a Área de Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 0118/SEMFAZ/20, e 138/CGC/PMJP/2020,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Neiva Maria Coldebella**, do cargo em comissão de **Diretora de Contabilidade para a Área de Saúde**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12671/GAB/PM/JP/2020**  
23 DE ABRIL DE 2020

Exonera Aline de Souza Almeida, do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 0118/SEMFAZ/20, e Ofício n. 051/GAB/PRES/2020,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Aline de Souza Almeida**, do cargo em comissão de **Diretora de Contabilidade** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12672/GAB/PM/JP/2020**  
23 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Elizângela Balbino Lemos da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 0118/SEMFAZ/20, e 138/CGC/PMJP/2020,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Elizângela Balbino Lemos da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12673/GAB/PM/JP/2020**  
23 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Aline de Souza Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade para a Área de Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 0118/SEMFAZ/20, e 138/CGC/PMJP/2020,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Aline de Souza Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Contabilidade para a Área de Saúde**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12674/GAB/PM/JP/2020**  
23 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Neiva Maria Coldebella, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 0110/SEMFAZ/20,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Neiva Maria Coldebella**, para ocupar o cargo de **Diretora de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência**

Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12675/GAB/PM/JP/2020**  
**23 DE ABRIL DE 2020**

Nomeia Welthon Barbosa da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 0118/SEMFAZ/20, e 138/CGC/PMJP/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Welthon Barbosa da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12676/GAB/PM/JP/2020**  
**23 DE ABRIL DE 2020**

Nomeia Makciwaldo Paiva Mugrave, para ocupar a função gratificada de Diretor de Contabilidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 0118/SEMFAZ/20, e Ofício n. 051/GAB/PRES/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Makciwaldo Paiva Mugrave**, para ocupar a função gratificada de **Diretor de Contabilidade** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12677/GAB/PM/JP/2020**  
**23 DE ABRIL DE 2020**

Nomeia Ladner Fernandes de Abreu, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Controle de Endemias, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 051/GAB/SEMUSA/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Ladner Fernandes de Abreu**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Controle de Endemias**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12678/GAB/PM/JP/2020**  
**23 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 12633/GAB/PM/JP/2020, que nomeou Aline Oliveira de Andrade para o cargo de Chefe de Seção de Expedientes e Arquivo da Procuradoria-Geral do Município

de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Procurador-Geral do Município, através do Memorando n. 604/PGM/PMJP/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 12633/GAB/PM/JP/2020, que nomeou Aline Oliveira de Andrade para o cargo de Chefe de Seção de Expedientes e Arquivo da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12679/GAB/PM/JP/2020**  
**23 DE ABRIL DE 2020**

*Exonera Andreia Alves Teixeira, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Procurador-Geral do Município, através do Memorando n. 604/PGM/PMJP/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada **Andreia Alves Teixeira**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12680/GAB/PM/JP/2020**  
**23 DE ABRIL DE 2020**

Nomeia Andreia Alves Teixeira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Expedientes e Arquivo da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Procurador-Geral do Município, através do Memorando n. 604/PGM/PMJP/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Andreia Alves Teixeira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Expedientes e Arquivo** da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12681/GAB/PM/JP/2020**  
**23 DE ABRIL DE 2020**

*Nomeia Aline Oliveira de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Procurador-Geral do Município, através do Memorando n. 604/PGM/PMJP/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Aline Oliveira de Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12683/GAB/PM/JP/2020**  
**24 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 9187/GAB/PM/JP/2018, que nomeou Lourival do Nascimento Matos.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 9187/GAB/PM/JP/2018, que nomeou Lourival do Nascimento Matos, para ocupar o cargo de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12684/GAB/PM/JP/2020**  
**24 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 12154/GAB/PM/JP/2019, que autorizou a renovação da cessão da servidora municipal Karla Fernanda Silva Ribeiro Rudiguello, ao Município de São Francisco do Guaporé – Rondônia.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Portaria n. 153/2020, do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12154/GAB/PM/JP/2019, que autorizou a renovação da cessão da servidora municipal Karla Fernanda Silva Ribeiro Rudiguello, ao Município de São Francisco do Guaporé – Rondônia, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12685/GAB/PM/JP/2020**  
**24 DE ABRIL DE 2020**

Exonera, a pedido, Debora de Mathias Fontana do cargo efetivo de Professora Nível II do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Debora de Mathias Fontana;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-2565/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Debora de Mathias Fontana** do cargo efetivo de **Professora Nível II – SEMED** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Nível II**, 30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12686/GAB/PM/JP/2020**  
**27 DE ABRIL DE 2020**

*Altera o Decreto Municipal n. 12618/GAB/PM/JP/2020, referente ao funcionamento das academias de Ji-Paraná.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** Recomendação SEI Nº 6/2020/PJ-JPA, expedida pela Promotoria de Justiça de Ji-Paraná, e

**Considerando** Decreto Estadual n. 24.979, de 26 de abril de 2020,

## DECRETA:

**Art. 1º** O inciso XXI do artigo 6º do Decreto Municipal n. 12618, de 09 de abril de 2020, incluído pelo Decreto n. 12682/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** Ficam excetuados da proibição:

(...)  
XXI – as academias, que poderão funcionar a partir do dia 04 de maio de 2020, obedecendo as regras estabelecidas no Decreto Estadual n. 24.979/2020, bem como às normas de higienização e atendimento impostas pela Divisão de Vigilância Sanitária do Município (NR).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de abril de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## PORTARIAS

ERRATA  
PORTARIA Nº 022/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar Notas Fiscais do Consumo – Self-Service e lanches fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais do consumo *self-service*, lanches e refeições fornecidas a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Camila Souza da Rosa Campos  
Denis Ricardo dos Santos

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria n. 075/FPS/PMJP/2019.

**Art. 5º.** A presente portaria refere-se ao ano de 2020 e por erro de digitação foi publicado na data de 27/04/2020 a Portaria como sendo de 2019.

Então:

**Onde se Lê:** Portaria nº 022/FPS/PMJP/2019.

**Leia-se:** Portaria nº 022/FPS/PMJP/2020.

## Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de abril de 2020.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

## PORTARIA Nº 023/FPS/PMJP/2020

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar as Taxas do Detran, referente ao veículo do Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Comissão para receber, conferir e certificar as taxas do Detran, referente ao veículo do Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte  
Elida de Fátima Vieira da Silva  
William Deividison Faria

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

## Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de abril de 2020.

**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 051/2020/PMJP-RO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1515/2020/SEMAD

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS)  
**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o(a) **Aquisição de material de consumo (plaquetas de tombamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 12/05/2020, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná, 27 de abril de 2020.

**Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim**  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019



# SANGUE É VIDA!

## PARA DOAR, É PRECISO:

- 🔴 Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- 🔴 Peso superior a 50 Kg;
- 🔴 Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- 🔴 Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- 🔴 Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- 🔴 Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- 🔴 Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



**JI-PARANÁ**  
Prefeitura Municipal

## RESOLUÇÃO CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.  
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO  
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: [cmasjiparana@gmail.com](mailto:cmasjiparana@gmail.com)



RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2020

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do repasse financeiro, fundo a fundo, às Entidades não-governamentais APAE, Espaço Social Sonho Meu e Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** as Emendas Parlamentares através do fundo a fundo no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**CONSIDERANDO:** as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 215, realizada em 22 de Abril de 2020 na Fundação Ji-Cred – Espaço Social Sonho Meu.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**Art. 2º** - Aprovar o repasse financeiro Fundação Ji-Cred – Espaço Social Sonho Meu, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Aprovar o repasse financeiro ao Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – GAAJIPA – Creche Cantinho do Céu, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

**Leandro Patrick Vaz**  
PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO  
DECRETO N.9681/GAB/PM/JP/2018

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.

## BALANÇO FPS

**Fundo de Previdência Social - FPS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2019)**

Exercício de 2019

1 of 6

## ISOLADO:20 - Fundo de Previdência Social - FPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	25.512.905,71	25.512.905,71	28.353.015,11	2.840.109,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.418.610,40	13.418.610,40	17.082.811,63	3.664.201,23
Contribuições Sociais	13.418.610,40	13.418.610,40	17.082.811,63	3.664.201,23
RECEITA PATRIMONIAL	10.310.135,31	10.310.135,31	8.739.379,48	-1.570.755,83
Valores Mobiliários	10.310.135,31	10.310.135,31	8.739.379,48	-1.570.755,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.784.160,00	1.784.160,00	2.530.824,00	746.664,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Demais Receitas Correntes	1.781.160,00	1.781.160,00	2.530.824,00	749.664,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>25.512.905,71</b>	<b>25.512.905,71</b>	<b>28.353.015,11</b>	<b>2.840.109,40</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>25.512.905,71</b>	<b>25.512.905,71</b>	<b>28.353.015,11</b>	<b>2.840.109,40</b>
DÉFICIT (VI)			0,00	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>25.512.905,71</b>	<b>25.512.905,71</b>	<b>28.353.015,11</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	717.168,10	717.168,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		717.168,10	717.168,10	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
 CONTADOR  
 013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
 DIRETORA - PRESIDENTE  
 892.507.299-87

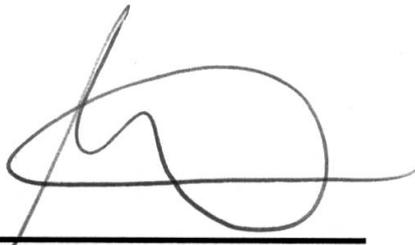
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.908.412,23	12.639.580,33	10.232.348,74	10.221.131,24	10.183.553,59	2.407.231,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.439.412,23	12.165.580,33	9.881.686,46	9.881.686,46	9.878.033,34	2.283.893,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.000,00	474.000,00	350.662,28	339.444,78	305.520,25	123.337,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	80.000,00	66.000,00	48.810,45	6.156,29	4.016,29	17.189,55
INVESTIMENTOS	80.000,00	66.000,00	48.810,45	6.156,29	4.016,29	17.189,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>11.988.412,23</b>	<b>12.705.580,33</b>	<b>10.281.159,19</b>	<b>10.227.287,53</b>	<b>10.187.569,88</b>	<b>2.424.421,14</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>11.988.412,23</b>	<b>12.705.580,33</b>	<b>10.281.159,19</b>	<b>10.227.287,53</b>	<b>10.187.569,88</b>	<b>2.424.421,14</b>
SUPERÁVIT (XIV)			18.071.855,92			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>11.988.412,23</b>	<b>12.705.580,33</b>	<b>28.353.015,11</b>	<b>10.227.287,53</b>	<b>10.187.569,88</b>	<b>2.424.421,14</b>
RESERVA DO RPPS	14.804.905,61	14.804.905,61	0,00	0,00	0,00	14.804.905,61

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
 IDELSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
 CONTADOR  
 013.339.522-79

  
 ELIANE CRISTINE SILVA  
 DIRETORA - PRESIDENTE  
 892.507.299-87

## NOTA EXPLICATIVA

## BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI).

## Nota n. 01 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

A seguir apresenta-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Quadro 1

R\$

DESCRIÇÃO	2018	2019
Previsão Inicial da Receita	26.310.532,40	25.512.905,71
Dotação Inicial da Despesa	26.310.532,40	26.793.317,84
Previsão Atualizada da Receita	26.310.532,40	25.512.905,71
Dotação Atualizada da Despesa	26.310.532,40	27.510.485,94
Receita Realizada	27.838.627,81	28.353.015,11
Despesa Empenhada	9.702.045,01	10.281.159,19
Despesa Liquidada	9.702.045,01	10.227.287,53
Despesa Paga	9.702.045,01	10.187.569,88
Superávit Orçamentário	18.136.582,80	18.071.855,92

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/FPS

A diferença entre a Previsão inicial da receita e a Dotação inicial da despesa corresponde ao valor previsto das taxas administrativas, de R\$ 1.280.412,13, que custeiam os serviços administrativos do RPPS. Este valor não foi previsto inicialmente na receita, tratando-se de repasse administrativo dos demais órgãos.

Já a diferença no valor da Previsão atualizada da receita e a Dotação atualizada da despesa corresponde ao valor de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 717.168,10, somado a diferença da taxa administrativa de R\$ 1.280.412,13.

## Nota n. 02 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 2

R\$

DESCRIÇÃO	2018	2019
Previsão Inicial da Receita (A)	26.310.532,40	25.512.905,71
Receita Realizada (B)	27.838.627,81	28.353.015,11
Variação% (B/A)	1,06	1,11

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/FPS

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2019 demonstra que houve excesso na arrecadação da receita,

DERSON OLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

## NOTA EXPLICATIVA

uma vez que para cada R\$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Fundo de Previdência Social do Município arrecadou R\$ 1,11.

**Nota n. 03 - EXECUÇÃO DA DESPESA**

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Quadro 3 R\$

DESCRIÇÃO	2018	2019
Despesa empenhada (A)	9.702.045,01	10.281.159,19
Dotação atualizada da despesa (B)	26.310.532,40	27.510.485,94
Resultado (B-A)	16.608.487,39	17.229.326,75
Variação % (A/B)	0,37	0,37

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/FPS

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2019 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R\$ 17.229.326,75. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que para cada R\$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Fundo de Previdência Social do Município realizou em 2019 R\$ 0,37 de Despesa Executada.

Ressalta-se que somado ao valor da Dotação atualizada está o montante de R\$ 14.804.905,61 que corresponde ao valor da Reserva do RPPS e conforme orienta o MCASP 8ª ed. p. 330: "a Reserva do RPPS não pode ser executada orçamentariamente, pois esses recursos possuem previsão de serem utilizados em exercícios futuros, em rubricas específicas. Da forma como está prevista, serve somente para elaboração das respectivas leis orçamentárias, quando as receitas previstas compõem montante maior que as despesas fixadas para o exercício. Essa diferença é representada pela Reserva Orçamentária do RPPS e servirá de fonte de recursos para custeio das despesas previdenciárias respectivas em exercícios futuros".

**Nota n. 04 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit orçamentário.

Quadro 4 R\$

DESCRIÇÃO	2018	2019
Receita Realizada (A)	27.838.627,81	28.353.015,11
Despesa empenhada (B)	9.702.045,01	10.281.159,19
Resultado (A-B)	18.136.582,80	18.071.855,92

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/FPS

No exercício de 2019, o Fundo de Previdência Social do Município apresentou superávit orçamentário no montante de R\$ 18.071.855,92.

**Nota n. 05 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

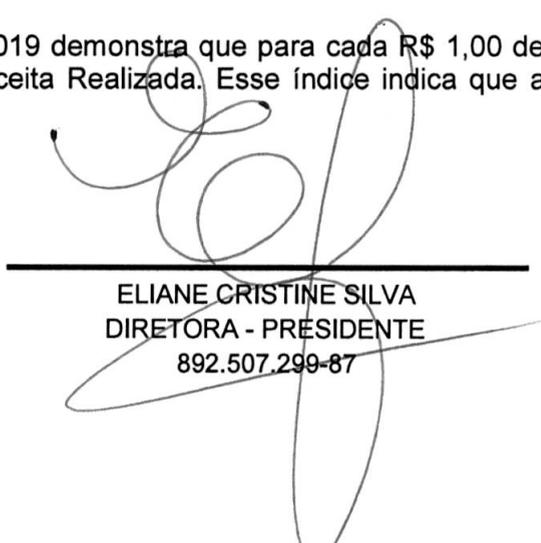
Quadro 5 R\$

DESCRIÇÃO	2018	2019
Receita Realizada (A)	27.838.627,81	28.353.015,11
Despesa Paga (B)	9.702.045,01	10.187.569,88
Variação % (A / B)	2,87	2,78

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/FPS

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2019 demonstra que para cada R\$ 1,00 de Despesa paga, o Fundo de Previdência Social do Município dispõe de R\$ 2,78 de Receita Realizada. Esse índice indica que a

  
 ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
 CONTADOR  
 013.339.522-79

  
 ELIANE CRISTINE SILVA  
 DIRETORA - PRESIDENTE  
 892.507.299-87

## NOTA EXPLICATIVA

receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.

**Nota nº 06 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 6	R\$	
DESCRIÇÃO	2018	2019
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	0,00	717.168,10
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	143.668.390,83	163.098.231,99
Variação % (A/B)	0,00	0,004

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/FPS

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2019 demonstra que o FPS utilizou 0,004% para a abertura de créditos adicionais. Este percentual baixo se justifica tendo em vista que o alto valor do Superávit Financeiro na sua maioria, está vinculado aos recursos aplicados em investimentos deste RPPS.

**Nota nº 7 – RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL**

No quadro 7 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 7	R\$	
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR	
Dotação Inicial	26.793.317,84	
( + ) Créditos Suplementares	847.168,10	
( + ) Créditos Especiais	0,00	
( + ) Créditos Extraordinários	0,00	
( + ) Reformulações Administrativas	0,00	
( - ) Anulações das Reformulações	0,00	
( - ) Anulações de Créditos	130.000,00	
( = ) Dotação Atualizada	27.510.485,94	
( - ) Despesa Empenhada	10.281.159,19	
( = ) Recursos não utilizados	17.229.326,75	
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR	
Superávit Financeiro	717.168,10	
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	0,00	
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	0,00	
Anulações de Dotação	130.000,00	
Operações de Crédito	0,00	
TOTAL	847.168,10	

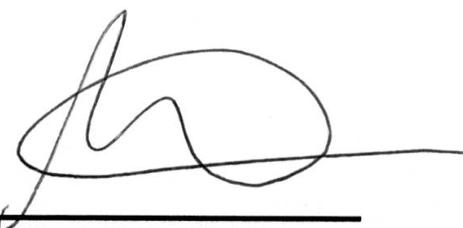
Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/FPS

No Anexo TC 18 consta o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento deste exercício.

## NOTA EXPLICATIVA

**Nota nº 8 – RESTOS A PAGAR**

No que diz respeito aos restos a pagar, vale ressaltar que até o exercício de 2018, o Fundo de Previdência Social não possuía valores inscritos, sendo suas despesas todas pagas dentro do exercício de referência. Desta forma, não houve execução de Restos a Pagar no exercício de 2019.



ANDERSON CLÉITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79



ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

**Fundo de Previdência Social - FPS**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 de 5

ISOLADO:20 - Fundo de Previdência Social - FPS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>28.353.015,11</b>	<b>27.838.627,81</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>10.281.159,19</b>	<b>9.702.045,01</b>
ORDINÁRIO		245.347,07	178.270,64	ORDINÁRIO		1.107.133,88	1.044.411,96
VINCULADO		28.107.668,04	27.660.357,17	VINCULADO		9.174.025,31	8.657.633,05
APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		2.530.824,00	1.638.564,11	CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS		9.174.025,31	8.657.633,05
CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		25.576.844,04	26.021.793,06	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>1.119.836,98</b>	<b>1.104.257,70</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>1.379.230,97</b>	<b>1.293.258,36</b>	<b>CONSIGNAÇÕES</b>		<b>1.119.116,47</b>	<b>1.103.401,53</b>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		1.379.230,97	1.293.258,36	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		18.350,05	19.130,02
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	1.293.258,36	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		2.513,22	2.520,30
OUTROS APORTES PARA O RPPS		1.379.230,97	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		210.931,12	252.861,61
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>1.213.426,29</b>	<b>1.104.257,70</b>	ISS		605,13	1.523,76
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		93.589,31	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		1.206,25	5.353,33
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		53.871,66	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		587.389,49	532.921,46
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		39.717,65	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		14.387,24	14.082,06
<b>CONSIGNAÇÕES</b>		<b>1.119.116,47</b>	<b>1.103.401,53</b>	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	275.008,99
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		18.350,05	19.130,02	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		283.733,97	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		2.513,22	2.520,30	<b>CRÉDITOS À RECEBER</b>		<b>720,51</b>	<b>856,17</b>
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		210.931,12	252.861,61	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		720,51	856,17
ISS		605,13	1.523,76	FAMÍLIA PAGO			
PENSAO ALIMENTICIA		1.206,25	5.353,33	<b>PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS</b>		<b>7.802.709,50</b>	<b>0,00</b>
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		587.389,49	532.921,46	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		7.802.709,50	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		14.387,24	14.082,06	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		7.802.709,50	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	275.008,99	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>174.840.198,69</b>	<b>163.098.231,99</b>
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		283.733,97	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		798.907,67	12.231,66
<b>CRÉDITOS À RECEBER</b>		<b>720,51</b>	<b>856,17</b>	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		157.021.848,43	145.077.793,26
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		720,51	856,17	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		13.451.298,43	15.010.149,05
FAMÍLIA PAGO				APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		3.568.144,16	2.998.058,02
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>163.098.231,99</b>	<b>143.668.390,83</b>	<b>TOTAL</b>		<b>194.043.904,36</b>	<b>173.904.534,70</b>
CONTA ÚNICA RPPS		12.231,66	52.934,69				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		145.077.793,26	126.378.873,70				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		15.010.149,05	14.665.595,06				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		2.998.058,02	2.570.987,38				
<b>TOTAL</b>		<b>194.043.904,36</b>	<b>173.904.534,70</b>				

ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

**Fundo de Previdência Social - FPS**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

2 de 5

ISOLADO:20 - Fundo de Previdência Social - FPS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

## NOTA EXPLICATIVA

## BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

## BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI).

## Nota n. 01 – RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Na discriminação das receitas e despesas, os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos administrativos do FPS do Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

## Nota n. 02 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

As transferências financeiras no valor total de R\$ 1.379.230,97 foram recebidas da Prefeitura Municipal, Autarquia Municipal de Trânsito, Fundação Cultural e a Câmara Municipal, que repassaram ao Fundo de Previdência Social em cumprimento aos 1,50% de taxa administrativa, estipulado na Lei de criação do FPS, n. 1403/2005 e alterado pela Lei n. 2695/2014, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	VALOR RECEBIDO
Poder Legislativo	36.820,29
Prefeitura Municipal	1.327.350,32
Autarquia Municipal de Transportes - AMT	4.354,08
Fundação Cultural	10.706,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.379.230,97</b>

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/FPS

ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87  
Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.519 / GAR / PM / JP / 2019

## NOTA EXPLICATIVA

As transferências financeiras recebidas são destinadas a manutenção administrativa desse Fundo de Previdência Social do Município.

## Nota n. 03 – RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)

DESCRIÇÃO	VALOR
RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	53.871,66
RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	39.717,65
<b>TOTAL</b>	<b>93.589,31</b>

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/FPS

Neste exercício foi inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$ 93.589,31, valor que se demonstra no quadro dos ingressos extraorçamentários, conforme a Lei 4.320/64: Art. 103 [...]

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

## Nota n. 04 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CONSIGNAÇÕES

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo do exercício anterior	0,00
( + ) Inscrição	1.119.116,47
( - ) Pagamento	1.119.116,47
( = ) Saldo para o exercício seguinte	0,00

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/FPS

## Nota n. 05 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago, baixa-se do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores retidos no exercício foram pagos.

## Nota n. 06 – PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Foram registradas, em conta específica redutora do ativo, as provisões para ajustes de perdas em investimentos no valor total de R\$ 7.802.709,50. Conforme IPC 14, item 134: "Para fins de preenchimento do Balanço Financeiro, as perdas referentes aos ativos financeiros do RPPS deverão ser classificadas como "Outros Pagamentos Extraorçamentários". Dessa

ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.519 / GAR / PM / JP / 2019

## NOTA EXPLICATIVA

forma, no Balanço Financeiro este valor fica representado no lado dos dispêndios, pois representam perdas de recursos investidos.

A Nota Explicativa da DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15) traz com mais detalhes os fatos relacionados a contabilização da provisão para ajustes de perdas em investimentos.

## Nota n. 07 – VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO

DESCRICOÃO	VALOR
1. Receita Orçamentária	28.353.015,11
2. Transferência Financeira Recebida	1.379.230,97
3. Despesas Orçamentária	10.281.159,19
4. Ingressos Extraorçamentários	1.213.426,29
5. Dispêndios Extraorçamentários	1.119.836,98
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1+2-3)	19.451.086,89
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (4-5)	93.589,31
8. Provisão para Ajuste de Perdas em Investimento	7.802.709,50
9. Variação do Período apurada (6+7-8)	11.741.966,70
10. Saldo financeiro do exercício anterior	163.098.231,99
11. Saldo para o exercício seguinte (9+10)	174.840.198,69

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/FPS

A variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior no montante positivo de R\$ 11.741.966,70, indicando que os pagamentos do exercício foram inferiores aos recebimentos, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit. A variação do período está de acordo com a geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.

ANDERSON GLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

Fundo de Previdência Social - FPS  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL  
Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 de 10

ISOLADO:20 - Fundo de Previdência Social - FPS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>174.842.448,86</b>	<b>163.098.231,99</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>84.831,88</b>	<b>14.802,28</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		798.907,67	12.231,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		47.978,68	14.802,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		798.907,67	12.231,66	PESSOAL A PAGAR		45.114,23	14.802,28
CONTA ÚNICA RPPS	F	798.907,67	12.231,66	PESSOAL A PAGAR	P	45.114,23	14.802,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		174.041.291,02	163.086.000,33	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		2.864,45	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		174.041.291,02	163.086.000,33	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	2.864,45	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	157.021.848,43	145.077.793,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		36.064,53	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	F	13.451.298,43	15.010.149,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		36.064,53	0,00
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	3.568.144,16	2.998.058,02	FORNECEDORES NACIONAIS	F	36.064,53	0,00
ESTOQUES		2.250,17	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		788,67	0,00
ALMOXARIFADO		2.250,17	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		788,67	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.979,27	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	788,67	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	270,90	0,00				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.378.003,36</b>	<b>1.389.050,07</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>226.907.739,29</b>	<b>221.937.570,10</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>1.378.003,36</b>	<b>1.389.050,07</b>	<b>PROVISÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>226.907.739,29</b>	<b>221.937.570,10</b>
BENS MOVEIS		183.876,54	176.739,66	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		226.907.739,29	221.937.570,10
VEÍCULOS	P	49.428,00	49.428,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS	P	63.270.933,17	58.737.586,15
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	2.012,71	2.012,71	CONCEDIDOS			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.318,90	1.318,90	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A	P	163.636.806,12	163.199.983,95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	34.704,14	33.583,55	CONCEDER			
BENS DE INFORMÁTICA	P	96.412,79	90.396,50	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>226.992.571,17</b>	<b>221.952.372,38</b>
BENS IMÓVEIS		1.230.600,00	1.230.600,00				
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.230.600,00	1.230.600,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-36.473,18	-18.289,59	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-36.473,18	-18.289,59	PATRIMÔNIO LIQUIDO		-50.772.118,95	-57.465.090,32
<b>TOTAL</b>		<b>176.220.452,22</b>	<b>164.487.282,06</b>	RESULTADOS ACUMULADOS		-50.772.118,95	-57.465.090,32
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-50.772.118,95	-57.465.090,32
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	6.692.971,37	-36.945.657,22
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-57.465.090,32	-20.519.433,10
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>-50.772.118,95</b>	<b>-57.465.090,32</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>176.220.452,22</b>	<b>164.487.282,06</b>

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	174.840.198,69	163.098.231,99	PASSIVO FINANCEIRO (39.717,65)+ Restos não Processado(53.871,56)	93.589,31	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.380.253,53	1.389.050,07	PASSIVO PERMANENTE	226.952.853,52	221.952.372,38
			SALDO PATRIMONIAL	50.825.990,61	-57.465.090,32

ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI).

Nota n. 01 – ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

“Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo”, tais contas apresentam a soma do valor total de movimentação dos recursos previdenciários para pagamento dos benefícios e o saldo da conta da taxa de administração do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná. Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa, Conta Única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, distribuídas em Aplicações em Segmento de Renda Fixa e investimentos em variável seguindo limite estabelecido Resolução CMN 3922/4392 e aprovado na Política de Investimento para 2019, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 1

DESCRIÇÃO	R\$			
	2018	AV%	2019	AV%
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta Única do RPPS	12.231,66	0,01	798.907,67	0,46
Invest.e Aplic. Temporárias a C. Prazo. (Renda fixa e variável)	163.086.000,33	99,99	174.041.291,02	99,54
<b>TOTAL</b>	<b>163.098.231,99</b>	<b>100,00%</b>	<b>174.840.198,69</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/FPS

A conta de aplicações em segmento de Renda Fixa e Variável que em 2019 representou 99,54% do total da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”. É composta pelas contas de investimento do RPPS, que são aplicações em renda fixa e variável. As contas de investimentos do RPPS, apesar no Balanço Patrimonial estarem classificadas em conta separada da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das atividades operacionais.

ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP

## NOTA EXPLICATIVA

De acordo com a IPC n. 14, em seus itens 118, 119, 120 e 121 os investimentos do RPPS, que são utilizados para cumprimento de obrigações correntes, de acordo com o MCASP, devem ser controlados como "caixa e equivalentes de caixa", na conta 1.1.1.1.1.50.XX – Aplicações Financeiras de Resgate Imediato, mas de acordo com o PCASP vigente esta conta não se aplica aos RPPS, por esse motivo os valores estão classificados na conta 1.1.4.1.1.0.00.XX – Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo.

De acordo com a IPC este caso será revisto no PCASP Estendido, com validade para após o ano de 2020.

Ressalta-se que foi realizado uma aplicação em investimentos já no final do exercício de 2019, porém parte do recurso não foi aplicado pelo banco, devido a um limite diário que a instituição financeira possui para aplicações, conforme e-mail informado pelos próprios. Dessa forma, ficou um saldo em conta corrente de R\$ 188.840,70 para ser aplicado no primeiro dia útil de janeiro. Este valor deveria ter sido aplicado em investimento, sendo que foi observado sua não aplicação em data posterior no momento em que já havia sido fechado o financeiro. Dessa forma o saldo da Conta única do RPPS deveria evidenciar R\$ 987.748,37 e a conta Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo deveria evidenciar o saldo de R\$ 173.852.450,32, perfazendo o somatório total da conta Caixa e equivalentes de caixa de R\$ 174.840.198,69. Vale ressaltar que no mês de janeiro serão ajustadas tais contas contábeis com seus devidos valores.

## Nota n. 02 – ATIVO CIRCULANTE – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO

Os valores registrados nesta conta referem-se aos investimentos aplicados pelo RPPS.

Conforme IPC n. 14 no item "121. Os recursos mantidos em aplicações financeiras que são destinados ao cumprimento de obrigações correntes, como previsto no MCASP, deverão ser controladas como "caixa e equivalente de caixa.". O PCASP estendido indica somente contas de investimentos a curto prazo para esses casos, de modo a haver necessidade de ajustes no Plano de contas do RPPS para atendimento ao MCASP. Esses ajustes são previstos para as próximas versões do PCASP estendido, com validade para após o ano de 2020. Com isso, posteriormente será revista a contabilização proposta para os investimentos".

## Nota n. 03 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que regem a Lei Federal n. 4.320/64 e Instrução Normativa n. 13/2001 do TCE-RO.

Os estoques de almoxarifado foram avaliados e estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição.

O levantamento físico foi realizado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal n. 11968/GAB/PMJP/2019, retificado pelo Dec. 11996/GAB/PMJP/2019 de 11 de novembro de 2019 e todos os itens relacionados encontram-se em bom estado de conservação e devidamente armazenados.

As informações contidas no inventário de almoxarifado e registrado na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Pública Sistemas/Fiorilli Software. Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2019:

Quadro 2	R\$
CONTA ESTOQUES	VALOR
Saldo Inicial da Conta Estoques	0,00
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC-23)	30.621,49
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC-23)	0,0
(-) Consumo do período (DVP de uso de materiais – anexo 15)	28.371,32
(=) Saldo Final da Conta Estoques	2.250,17

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPV/ ALMOXARIFADO

ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

## NOTA EXPLICATIVA

## Nota n. 04 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada dos bens móveis. No quadro abaixo está demonstrado a movimentação desta conta no exercício.

Quadro 3	R\$
CONTA IMOBILIZADO	VALOR
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	1.389.050,07
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	0,00
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	6.156,29
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	980,59
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária (TC 23)	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis no exercício (TC 23)	18.183,59
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	1.378.003,36

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPV/ PATRIMÔNIO

As movimentações Independentes da Execução Orçamentária estão explicadas abaixo:

Ø R\$ 980,59 - Inscrição independente referente a bens móveis recebidos em doação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná (AGERJI).

## 4.1 – BENS MÓVEIS

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do Fundo de Previdência Social do Município adquiridos a partir de 01/01/2013 foram depreciados pelo método do Custo, e o critério de depreciação pelo método de cotas constantes.

## 4.2 – BENS IMÓVEIS

Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização.

A metodologia para depreciação, avaliação ou reavaliação dos bens imóveis foi regulamentada através do Decreto Municipal n. 4750/2015, mas que de acordo com documento apresentado pelo Diretor de Contabilidade do Patrimônio, até o presente momento não foi implementada pelo Município por falta de equipe técnica capacitada em seu quadro funcional.

Na classificação de bens imóveis, o FPS possui apenas um terreno no valor de R\$ 1.230.600,00, cedido pelo Município através de transferência não financeira, conforme processo

ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

## NOTA EXPLICATIVA

administrativo 12852/2015 aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência.

**Nota n. 05 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS**

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1676/2013 e alterado pelo Decreto Municipal n. 4750/2015, art. 73 a 82. Nesta Conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis, que teve como data de corte 01/01/2013. Os bens imóveis serão depreciados após atualização dos valores a preço de mercado, que está previsto para o exercício de 2020.

Para definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.

O registro da Depreciação teve como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens é o Anexo VIII do Decreto Municipal n. 4750/2015, disponível no portal de transparência deste Município. A movimentação desta conta no exercício está demonstrada abaixo:

Quadro 4		R\$
CONTA DEPRECIÇÃO ACUMULADA		VALOR
Saldo Acumulado em 31.12.2018		18.289,59
(+) Variação Patrimonial Diminutiva - Depreciação Acumulada		18.183,59
Saldo Acumulado em 31.12.2019		36.473,18

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ PATRIMÔNIO

De acordo com o MCASP, no capítulo que trata de Reavaliação, determina que quando um item do Imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado.

**Nota n. 06 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE**

Quadro 5		
CONTAS	VALOR EM R\$	ISF
Pessoal a Pagar	45.114,23	P
<b>SUBTOTAL</b>	<b>45.114,23</b>	
Benefícios Previdenciários a Pagar	2.864,45	F
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	36.064,53	F
Indenizações e Restituições	788,67	F
<b>SUBTOTAL</b>	<b>39.717,65</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>84.831,88</b>	

  
ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

  
ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

**Eliane Cristine Silva**  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

## NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balanço Anual do FPS  
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)

O quadro 5 tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que têm seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de superávit financeiro) é uma classificação que possibilita esta operação. O PCASP e MCASP utilizam as letras F ou P para indicar quais são as contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependem de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente (P). Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro (F).

**6.1 – PESSOAL A PAGAR**

Nesta conta está registrado o valor de R\$ 45.114,23 referente à valores da despesa com férias vencidas, reconhecidas por competência, com direito adquirido pelo servidor. Estas informações são fornecidas pela Gerência de Recursos Humanos, que teve como base de cálculo as fórmulas regulamentadas pelo Decreto Municipal n. 4243/2015.

**6.2 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**

Nesta conta está registrada o valor de R\$ 2.864,45 referente à valores de benefícios previdenciários a pagar. Este valor representa benefícios que foram liquidados, mas não houve a efetivação do pagamento pelo fato dos beneficiários estarem com suas contas bancárias irregulares, junto às instituições financeiras correspondentes. Os beneficiários já foram orientados pela gestão do FPS a procederem com a regularização de suas contas.

**6.3 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços. O valor de R\$ 36.064,53 que é o somatório dessas contas citadas, refere-se aos restos a pagar processados inscritos no exercício. Este valor está registrado do Anexo TC 10 A, com detalhamento por fornecedor e a conta corrente onde consta o recurso financeiro para dar suporte a tal obrigação.

**6.4 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

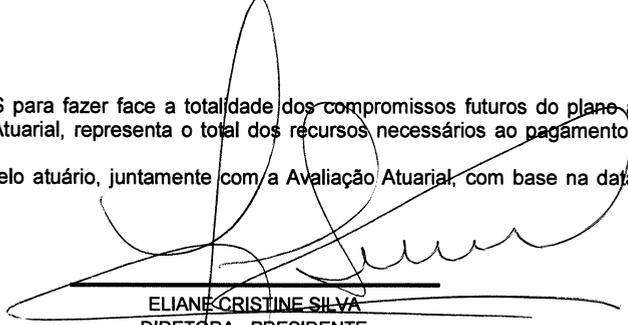
Nesta conta está registrado o valor de R\$ 788,67 referente a indenizações. Este valor refere-se à indenização por rescisão de contrato de servidor comissionado, valor que já foi liquidado, mas ainda não foi pago, inscrevendo-se em restos a pagar processados.

**Nota n. 07 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA**

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano a as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente.

O registro das Provisões Matemáticas previdenciárias é realizado com base no quadro das provisões elaborada pelo atuário, juntamente com a Avaliação Atuarial, com base na data do

  
ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

  
ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

**Eliane Cristine Silva**  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

## NOTA EXPLICATIVA

balanço, conforme art. 1º, I, da lei 9.717/98.

Não há segregação de massas no município. Os valores constantes na demonstração contábil correspondem somente ao Plano Previdenciário.

## 7.1 – Provisões a Longo Prazo – Composição

Quadro 6

Descrição	31/12/2019	31/12/2018	AH	
			R\$	%
Provisões Matemáticas Previdenciárias	226.907.739,29	221.937.570,10	4.970.169,19	2,24
<b>Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>63.270.933,17</b>	<b>58.737.586,15</b>	4.533.347,02	7,72
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	63.441.592,05	58.850.353,01	4.591.239,04	7,80
Contribuições do Inativo (reduzora)	(112.766,86)	(112.766,86)	0	0
Contribuições do Pensionista (reduzora)	(57.892,02)	0	(57.892,02)	100
<b>Provisões de Benefícios a Conceder</b>	<b>163.636.806,12</b>	<b>163.199.983,95</b>	<b>436.822,17</b>	<b>0,27</b>
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	357.028.309,13	347.763.171,32	9.265.137,81	2,66
Contribuições do Ente (reduzora)	(79.709.846,72)	(75.789.950,93)	(3.919.895,79)	5,17
Contribuições do Ativo (reduzora)	(71.634.666,71)	(68.111.884,01)	(3.522.782,70)	5,17
Compensação Previdenciária (reduzora)	(42.046.990,12)	(40.661.352,43)	(1.385.637,69)	3,41

Fonte: Avaliação Atuarial FPS data-base 2018

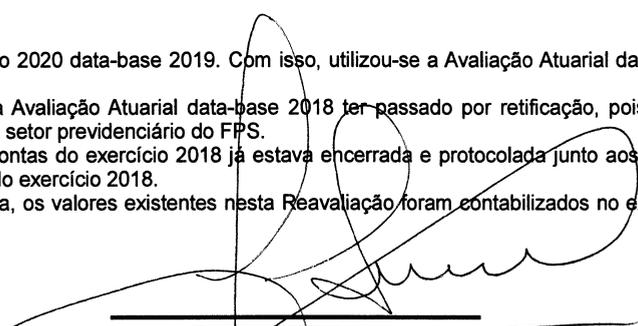
Até o fechamento do exercício 2019 não havia sido concluída a realização da Avaliação Atuarial para o exercício 2020 data-base 2019. Com isso, utilizou-se a Avaliação Atuarial data-base 2018 para o exercício 2019, sendo esta a mais recente.

A variação de 2,24% observada no quadro 6, do exercício 2018 para o exercício 2019, se deve ao fato de a Avaliação Atuarial data-base 2018 ter passado por retificação, pois foram encontradas inconsistências na base de dados para a elaboração da Avaliação Atuarial, conforme informações do setor previdenciário do FPS.

Porém, após a retificação dessas inconsistências com a elaboração da Reavaliação Atuarial, a Prestação de Contas do exercício 2018 já estava encerrada e protocolada junto aos órgãos competentes, constando o valor da Avaliação Atuarial que se tinha conhecimento até o momento do fechamento do exercício 2018.

A Reavaliação Atuarial data-base 2018 foi concluída e registrada próximo do final do exercício 2019, dessa forma, os valores existentes nesta Reavaliação foram contabilizados no exercício

  
ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

  
ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

## NOTA EXPLICATIVA

2019, e por isso consta esta divergência entre valores do exercício 2018 para o exercício 2019.

## Nota n. 08 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	
	COM PROVISÕES MATEMÁTICAS	SEM PROVISÕES MATEMÁTICAS
ATIVO TOTAL	176.220.452,22	176.220.452,22
PASSIVO TOTAL	(226.992.571,17)	(84.831,88)
<b>RESULTADO</b>	<b>(50.772.118,95)</b>	<b>176.135.620,34</b>

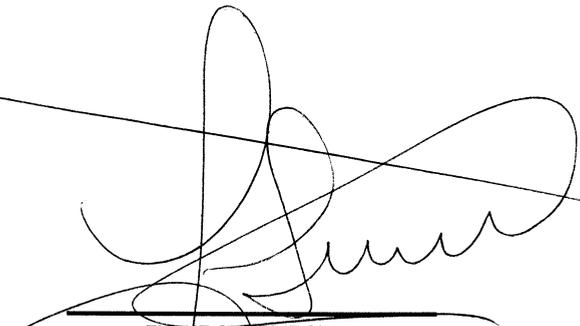
Fonte: Balanço Anual do FPS

O total do Patrimônio Líquido aponta um resultado acumulado em 2019 de R\$ (50.772.118,95), isso porque são contabilizadas pelo Regime Próprio as Provisões Matemáticas Previdenciárias, que é a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano a as contribuições correspondentes, ou seja, ele representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente.

Em que pese o resultado apurado, segundo as características inerentes à vertente previdenciária, significa dizer, que o RPPS tem um déficit técnico atuarial, mas não financeiro, conforme demonstra o quadro 7.

A partir da Avaliação Atuarial, medidas são tomadas para amortização do "déficit técnico atuarial", visando o equilíbrio, em longo prazo, das contas previdenciárias. No caso optou-se pelo plano de amortização, com aportes mensais conforme apurado na Avaliação Atuarial.

  
ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

  
ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

## D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

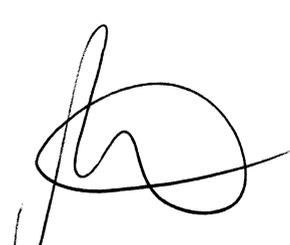
1 de 2

ISOLADO:20 - Fundo de Previdência Social - FPS

Exercício de 2019

## D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	3.486.404,14	2.998.945,97
01	VINCULADO	171.260.295,24	160.099.286,02
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	168.729.381,24	160.099.286,02
24	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	2.530.824,00	0,00
TOTAL		174.746.609,38	163.098.231,99

  
 ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
 CONTADOR  
 013.339.522-79

  
 ELIANE CRISTINE SILVA  
 DIRETORA - PRESIDENTE  
 892.507.299-87

Eliane Cristine Silva  
 Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
 Social do Município de Ji-Paraná  
 Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

## NOTA EXPLICATIVA

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº4.320/1964.

## Nota n. 01 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

O superávit financeiro apurado no exercício refere-se ao saldo financeiro constante no balanço financeiro, deduzido os valores inscritos em restos a pagar.

Quadro 01

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes)	174.840.198,69
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro A) - Contas com Atributo F	39.717,65
3. Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício (Balanço Financeiro)	53.871,66
4. Passivo Financeiro Apurado (2+3)	93.589,31
<b>5. Superávit/Déficit Financeiro Apurado (1-4)</b>	<b>174.746.609,38</b>

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/FPS

## Nota n. 02 – RECURSO ORDINÁRIO

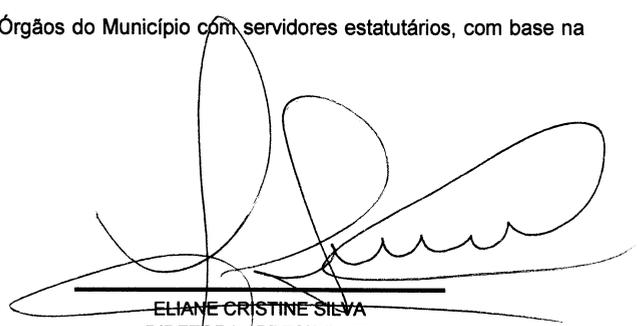
Os recursos ordinários (Fonte 00), são as transferências recebidas ao longo do tempo pelo Fundo de Previdência Social para o custeio das atividades administrativas, total de R\$ 3.486.404,14.

## Nota n. 03 – RECURSO VINCULADO

Os recursos vinculados classificados na Fonte de Recurso 03 correspondem às Contribuições para o Regime Próprio Previdência Social – RPPS, ou seja, são recursos para o custeio das despesas de natureza previdenciária, total de R\$ 168.729.381,24.

Já os recursos vinculados classificados na Fonte de Recurso 24 correspondem às contribuições feitas pelos Órgãos do Município com servidores estatutários, com base na Avaliação Atuarial, correspondente ao aporte para cobertura do déficit atuarial, num total de R\$ 2.530.824,00.

  
 ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
 CONTADOR  
 013.339.522-79

  
 ELIANE CRISTINE SILVA  
 DIRETORA - PRESIDENTE  
 892.507.299-87

Eliane Cristine Silva  
 Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
 Social do Município de Ji-Paraná  
 Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

**Fundo de Previdência Social - FPS**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2019

1 de 7

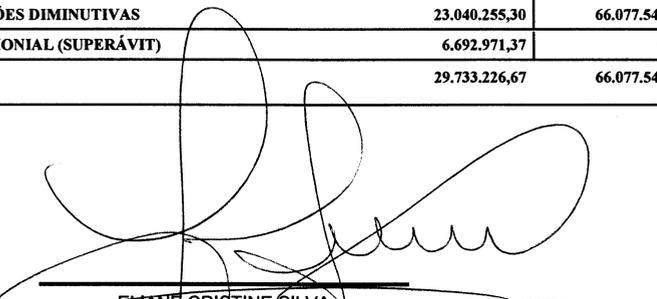
Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:20 - Fundo de Previdência Social - FPS

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		17.082.633,36	15.390.973,99	PESSOAL E ENCARGOS		737.973,10	678.119,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		17.082.633,36	15.390.973,99	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		622.078,65	557.355,31
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		77.211,39	69.305,13
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		38.683,06	51.458,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.739.557,75	10.809.064,19	10.809.064,19	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		9.174.025,31	8.657.633,05
JURIS E ENCARGOS DE MORA	178,27	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.463.371,43	4.930.936,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.739.379,48	10.809.064,19	10.809.064,19	PENSÕES		1.390.443,21	1.369.074,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.911.035,56	2.931.847,99	2.931.847,99	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.320.210,67	2.357.621,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.911.035,56	2.931.847,99	2.931.847,99	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		347.869,64	330.730,52
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		29.733.226,67	29.131.886,17	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		28.371,32	24.734,35
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	36.945.657,22	SERVIÇOS		301.314,73	291.613,99
TOTAL		29.733.226,67	66.077.543,39	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		18.183,59	14.382,18
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		7.356,60	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.356,60	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA:		7.802.709,50	15.406,84
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		7.802.709,50	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	15.406,84
				TRIBUTÁRIAS		151,96	0,00
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		151,96	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.970.169,19	56.395.653,61
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		4.970.169,19	56.395.653,61
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		23.040.255,30	66.077.543,39
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		6.692.971,37	0,00
				TOTAL		29.733.226,67	66.077.543,39

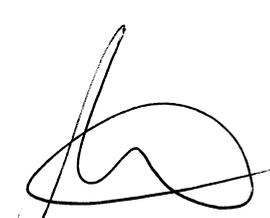
  
ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

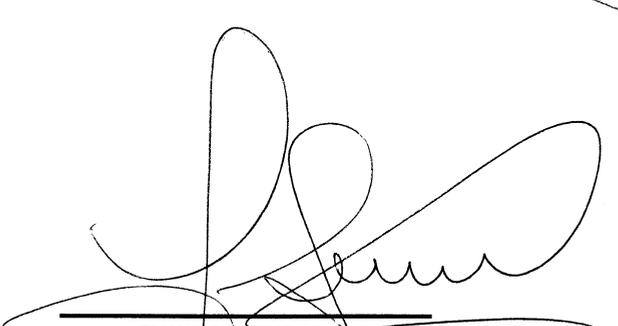
  
ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

**Eliane Cristine Silva**  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO INVESTIMENTOS		6.156,29	56.011,11
		6.156,29	56.011,11

  
ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

  
ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

**Eliane Cristine Silva**  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

## NOTA EXPLICATIVA

## BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração que evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI)

## Nota n. 01 – RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2019 foi superavitário no valor de R\$ 6.692.971,37 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

Quadro 1	R\$				
DESCRIÇÃO	2018	AV%	2019	AV%	AH%
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>29.131.886,17</b>	<b>100%</b>	<b>29.733.226,67</b>	<b>100%</b>	<b>2,06%</b>
Contribuições	15.390.973,99	52,83%	17.082.633,26	57,45%	10,99%
VPA Financeiras	10.809.064,19	37,10%	8.739.557,75	29,39%	(19,15)%
Transferências e delegações recebidas	2.931.847,99	10,06%	3.911.035,56	13,16%	33,40%
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>66.077.543,39</b>	<b>100%</b>	<b>23.040.255,30</b>	<b>100%</b>	<b>(65,13)%</b>
Pessoal e Encargos	678.119,37	1,03%	737.973,10	3,20%	8,83%
Benefícios previdenciários e Assistenciais	8.657.633,05	13,10%	9.174.025,31	39,82%	5,96%
Uso de Bens, Serviços e Consumo	330.730,52	0,50%	347.869,64	1,51%	5,18%
Transferências e Delegações Concedidas	0,00		7.356,60	0,03	100,00%
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	7.802.709,50	33,87%	100,00%

ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87  
Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

## NOTA EXPLICATIVA

Perdas Involuntárias	15.406,84	0,02%	0,00	0,00	(100,00)%
Tributárias	0,00	0,00	151,96	0,00	100,00%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	56.395.653,61	85,35%	4.970.169,19	21,57%	(91,19)%
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>(36.945.657,22)</b>		<b>6.692.971,37</b>		

Fonte: Balanço Anual do FPS

Notas: AV – Análise Vertical AH – Análise Horizontal (2018/2019)

## Nota n. 02 – CONTRIBUIÇÕES

O valor arrecadado referente a Contribuições, dentre elas contribuições do servidor ativo, inativo e contribuição patronal, compôs um valor de R\$ 17.082.633,26.

## Nota n. 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as Receitas Patrimoniais referentes aos rendimentos dos investimentos deste RPPS no valor total de R\$ 8.739.557,75.

## Nota n. 04 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Nesta conta encontra-se registradas o valor de R\$ 3.911.035,56 referente as transferências intragovernamentais, que são os repasses recebidos das entidades do Poder Executivo, Legislativo e Fundação Cultural, Autarquia Municipal de Trânsito – AMT, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados – AGERJI, referente a aportes de taxa administrativa, aportes para cobertura do déficit atuarial conforme legislação vigente e doação de móveis.

## Nota n. 04 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS

Nestas variações de pessoal além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registra-se as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, regulamentado pelo Decreto Municipal n. 4243/GAB/PMJP/2015, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

## Nota n. 05 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Nestas variações estão demonstradas as despesas liquidadas com aposentadorias, pensões e outros benefícios assistenciais, como salário maternidade, auxílio doença e salário família, obedecendo o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

## Nota n. 06 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87

Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

## NOTA EXPLICATIVA

Nesta variação está registrada as despesas com as transferências intragovernamentais correspondente ao aporte amortizante do déficit atuarial, num total de R\$ 7.356,60. Esta despesa está embasada conforme a Avaliação Atuarial, na qual estipula o valor que cada Órgão do Município com servidores estatutários deverá transferir ao Fundo de Previdência para amortização do déficit atuarial.

Nota n. 07 – DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

## 7.1. – REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS INVOLUNTÁRIAS

Quadro 2				R\$
FUNDOS DE INVESTIMENTO	SALDO 31/12/2018	RESGATE AMORTIZANTE	PROVISÃO PARA PERDAS	SALDO 31/12/2019
AQUILLA RENDA FUNDO INV. IMOBILIARIO	4.833.144,19	0,00	736.461,61	4.096.682,58
CONQUEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO	4.292.891,36	0,00	14.433,82	4.278.457,54
FUNDO INVEST RF MONTE CARLO INST IMA-B	31.329.888,91	1.331.744,27	6.243.858,88	23.754.285,76
GENUS MONZA FIM-LP	5.884.113,50	0,00	807.955,19	5.076.158,31
<b>TOTAL</b>	<b>46.340.037,96</b>	<b>1.331.744,27</b>	<b>7.802.709,50</b>	<b>37.205.584,19</b>

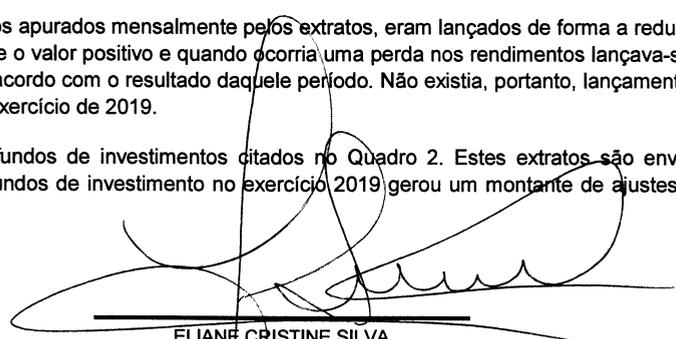
Fonte: Extratos dos investimentos 2019

De acordo com a Nota Explicativa da Prestação de Contas Anual de 2018 Consolidada, por ocasião da análise da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo do ano de 2017, foi recomendado pelo corpo técnico do TCE/RO o registro do ajuste para perdas em investimentos. Dessa forma, segundo essa Nota, optou-se pela contabilização dos registros das perdas a partir do exercício de 2019, pelo fato do FPS não ter apresentado estudo demonstrando a base e memória de cálculo que apurasse um valor a ser lançado, além do fato de se tratar de matéria contábil nova para o Município, necessitando de mais estudos e pesquisas sobre a forma correta de contabilizar.

Conforme observado nos balancetes dos exercícios anteriores, os valores de ganhos ou perdas de rendimentos apurados mensalmente pelos extratos, eram lançados de forma a reduzir ou aumentar o valor presente do investimento. Assim, no mês que ocorria um ganho nos rendimentos, lançava-se o valor positivo e quando ocorria uma perda nos rendimentos lançava-se um valor negativo. Dessa forma, variava-se o valor do saldo final do investimento, diminuindo ou aumentando de acordo com o resultado daquele período. Não existia, portanto, lançamento em conta específica para provisionamento de ajuste de perdas. Esta conta específica passou a existir a partir do exercício de 2019.

Os valores dos ajustes para provisão de perdas são lançados com base nos extratos de cada um dos fundos de investimentos citados no Quadro 2. Estes extratos são enviados mensalmente ao FPS pelas respectivas administradoras dos fundos de investimentos. A soma dos quatro fundos de investimento no exercício 2019 gerou um montante de ajustes para provisão de perdas de R\$ 7.802.709,50.

  
ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

  
ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87  
Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

## NOTA EXPLICATIVA

O valor correspondente a R\$ 1.331.744,27 refere-se a uma amortização do investimento no FUNDO INVEST RF MONTE CARLO INST IMA-B no mês de junho, sendo este valor resgatado e transferido a outra conta deste FPS e posteriormente aplicado em investimentos da Caixa Econômica Federal.

O valor do saldo deste investimento no extrato do respectivo investimento, em 31/12/2018, passou por alteração já no decorrer do exercício de 2019, conforme Nota Explicativa da Prestação de Contas Anual de 2018 do Fundo de Previdência Social, sendo este valor corrigido no exercício de 2019.

Anteriormente o extrato constava o valor de R\$ 31.329.888,91. Após esse ajuste feito pela administradora deste fundo de investimento, passou a ser um saldo final em 31/12/2018 de R\$ 31.401.150,71 gerando uma diferença de R\$ 71.261,80. Em junho, quando foi lançado a provisão para ajuste de perdas, foi descontado o valor desta diferença do valor líquido das perdas ocorridas no exercício, lançando-se assim em junho R\$ 4.442.619,24 em vez do valor líquido das perdas, que seria R\$ 4.513.880,84. Dessa forma o valor do saldo final deste fundo de investimento em junho passou a ser igual ao valor do saldo final apresentado no extrato do investimento fornecido pela administradora deste, assim como nos demais meses, até o final do exercício.

Pode-se observar que o somatório dos quatro investimentos possuía ao final de 2018 um saldo de R\$ 46.340.037,96, fechando o exercício de 2019 com um saldo de R\$ 37.205.584,19, descontados os ajustes para provisão de perdas e o resgate amortizante ocorrido no mês de junho, de acordo com o Quadro 2.

No que se refere a justificativa para estas perdas nos rendimentos, conforme explicações da administradora destes investimentos e de acordo com o parecer técnico do serviço de consultoria prestado a este FPS, estes valores que diminuem o valor do montante investido tratam-se de uma precificação contábil feita pela administradora destes investimentos, na qual reflete a expectativa de não recebimento de determinada dívida. Ou seja, não se tratam de perdas propriamente ditas, mas de contabilização de expectativa do não recebimento, podendo ser revista no futuro, desde que apresentadas mudanças no cenário de negociação dos títulos.

A reavaliação, segundo a administradora dos investimentos, se deu por conta de precificação dos ativos compostos na carteira de um dos fundos componentes da carteira de um desses investimentos, conforme determinação da CVM. De acordo com a CVM, os investimentos deste fundo se caracterizavam como estoque para venda ou em formação de custo para estoque, devendo ser avaliados pelo valor de custo ou valor realizável líquido, de acordo com Instrução da CVM.

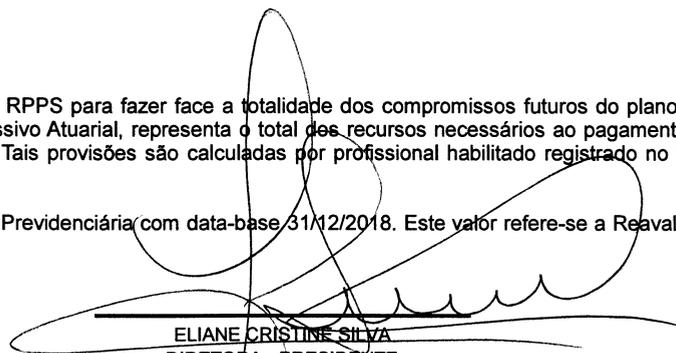
## Nota n. 08 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS

## 8.1 – VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. Tais provisões são calculadas por profissional habilitado registrado no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária, conforme Lei Federal n. 9.717/98.

O montante registrado no valor de R\$ 4.970.169,19, registrado nesta conta, refere-se a Provisão Matemática Previdenciária com data-base 31/12/2018. Este valor refere-se a Reavaliação

  
ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79

  
ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87  
Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

## NOTA EXPLICATIVA

Atuarial data-base 2018 para o exercício 2019, uma vez que a Avaliação Atuarial data-base 2019 para o exercício 2020 ainda não fora concluída até o momento de fechamento da Prestação de Contas 2019, sendo utilizada a Avaliação Atuarial mais recente.

A Avaliação Atuarial data-base 2018, registrada na Prestação de Contas de 2018, passou por retificação no decorrer do exercício de 2019, pois foram encontradas inconsistências na base de dados para a elaboração.

Porém, no momento da identificação dessas inconsistências, a Prestação de Contas do exercício 2018 já estava encerrada e protocolada junto aos órgãos competentes, constando o valor da Avaliação Atuarial que se tinha conhecimento até o momento do fechamento do exercício 2018.

A Reavaliação Atuarial data-base 2018 foi concluída e registrada próximo do final do exercício 2019, dessa forma, os valores existentes nesta Reavaliação foram contabilizados no exercício 2019.

## Nota n. 09 - QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

É o resultado da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

DESCRIÇÃO	2018	2019	R\$
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	29.131.886,17	29.733.226,67	
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	66.077.543,39	23.040.255,30	
Variação (A/B)	0,44	1,29	

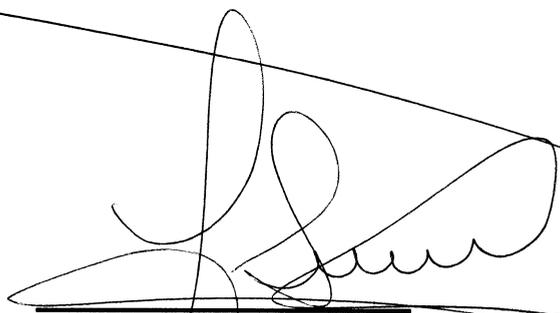
Fonte: Balanço Anual do FPS

Notas: AH - Análise Horizontal (2018/2019)

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2019 foi de 1,29, demonstrando que ocorreu superávit patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram maiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.



ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79



ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507/299-87

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 de 4

ISOLADO:20 - Fundo de Previdência Social - FPS

## QUADRO PRINCIPAL

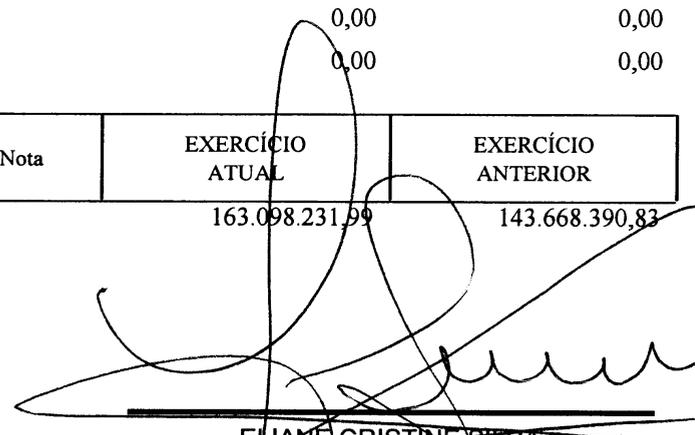
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		30.850.807,98	30.234.504,35
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		28.353.015,11	27.838.627,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		17.082.811,63	15.390.973,99
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		2.530.824,00	1.638.589,63
Remuneração das Disponibilidades		8.739.379,48	10.809.064,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.497.792,87	2.395.876,54
Ingressos Extra-orçamentários		1.118.561,90	1.102.618,18
Transferências Financeiras Recebidas		1.379.230,97	1.293.258,36
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		19.104.824,99	10.748.652,08
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	10.154.121,50	9.632.007,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	29.432,09	14.025,96
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		8.921.271,40	1.102.618,18
Desembolsos Extra-Orçamentários		8.921.271,40	1.102.618,18
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		11.745.982,99	19.485.852,27

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.016,29	56.011,11
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.016,29	56.011,11
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.016,29	-56.011,11

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		163.098.231,99	143.668.390,83

  
**ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT**  
 CONTADOR  
 013.339.522-79

  
**ELIANE CRISTINE SILVA**  
 DIRETORA - PRESIDENTE  
 892.507.299-87  
**Eliane Cristine Silva**  
 Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
 Social do Município de Ji-Paraná  
 Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019  
 Layout conforme IPC 08 - STN

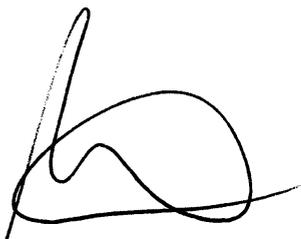
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		11.741.966,70	19.429.841,16
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		174.840.198,69	163.098.231,99

### A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

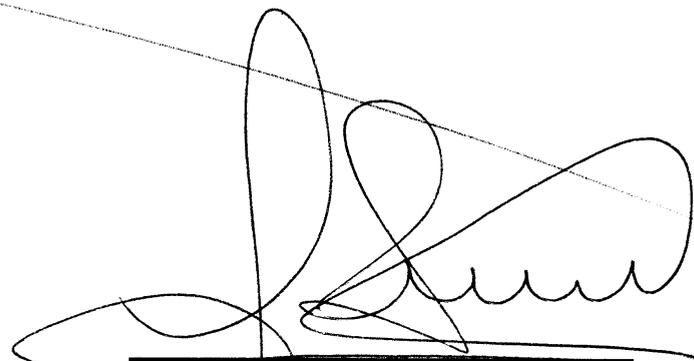
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>29.432,09</b>	<b>14.025,96</b>
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	29.432,09	14.025,96
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>29.432,09</b>	<b>14.025,96</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.154.121,50	9.632.007,94
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>10.154.121,50</b>	<b>9.632.007,94</b>



ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79



ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87  
**Eliane Cristine Silva**  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513/GAB/PM/JIP/20  
Layout conforme IPC 08 - STN

**C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Fundo de Previdência do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras.

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações e dos investimentos. Criada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado SCPI.

**Nota n. 01 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de capital, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos do Poder Executivo, Legislativo e Autarquias.

O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2019 foi de R\$ 11.745.982,99, evidenciando o quanto o Fundo de Previdência Social do Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de pagamento dos

benefícios de seus contribuintes.

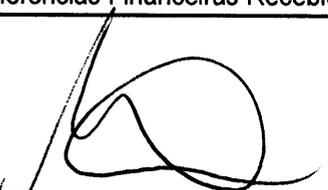
#### Nota n. 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

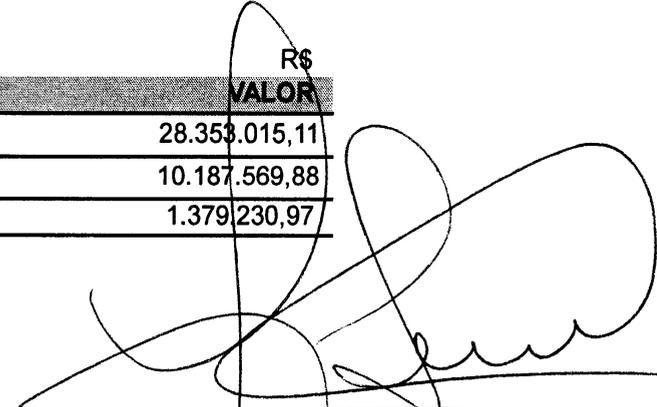
O montante desembolsado de R\$ 4.016,29, refere-se as despesas de capital pagas no exercício.

#### Nota n. 03 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Quadro 1

DESCRIÇÃO	R\$ VALOR
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	28.353.015,11
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	10.187.569,88
3. Transferências Financeiras Recebidas	1.379.230,97

  
**ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT**  
 CONTADOR  
 013.339.522-79

  
**ELIANE CRISTINE SILVA**  
 DIRETORA - PRESIDENTE  
 892.507.299-87  
**Eliane Cristine Silva**  
 Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
 Social do Município de Ji-Paraná  
 Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019  
 Layout conforme IPC 08 - STN

4. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	1.213.426,29
5. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	93.589,31
6. Dispêndios Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	1.119.836,98
7. Provisão para Ajuste de Perdas de Investimentos	7.802.709,50
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	18.165.445,23
9. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3+4-5-6-7)	(6.423.478,53)
10. Variação do Período apurada (8-9)	11.741.966,70
11. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	11.741.966,70
12. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	163.098.231,99
13. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	163.098.231,99
14. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	174.840.198,69
15. Caixa equivalente de caixa final (DFC)	174.840.198,69

Fonte: Balanço Anual do FPS

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro.

O valor de R\$ 7.802.709,50 refere-se a provisão para ajuste de perdas em investimento, conforme explicado na Nota Explicativa da DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15).

#### Nota n. 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

Quadro 2

DESCRIÇÃO	R\$ VALOR
1. Caixa e Equivalentes de Caixa (BP)	798.907,67
2. Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa e Variável do RPPS (BP)	174.041.291,02
3. Total de Caixa e Equivalentes do (BP) (1+2)	174.840.198,69
4. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	174.840.198,69

Fonte: Balanço Anual do FPS

(BP) - Balanço Patrimonial

(DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ressalta-se que foi realizado uma aplicação em investimentos já no final do exercício de 2019, porém parte do recurso não foi aplicado pelo banco, devido a um limite diário que a instituição financeira possui para aplicações, conforme e-mail informado pelos próprios. Dessa forma, ficou um saldo em conta corrente de R\$ 188.840,70 para ser aplicado no primeiro dia útil de janeiro. Este valor deveria ter sido aplicado em investimento, sendo que foi observado sua não aplicação em data posterior no momento em que já havia sido fechado o financeiro. Dessa forma o saldo da Conta única do RPPS deveria evidenciar R\$ 987.748,37 e a conta Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo deveria evidenciar o saldo de R\$ 173.852.450,32, perfazendo o somatório total da conta Caixa e equivalentes de caixa de R\$ 174.840.198,69. Vale ressaltar que no mês de janeiro serão ajustadas tais contas contábeis com seus devidos valores para melhor evidenciação.

As contas de Investimentos do RPPS apesar de estarem classificadas no Balanço Patrimonial em conta separada da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se trata desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das atividades operacionais.

De acordo com a IPC n. 14, em seus itens 118, 119, 120 e 121 os investimentos do RPPS, que são utilizados para cumprimento de obrigações correntes, de acordo com o MCASP, devem ser controlados como "CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA", na conta 1.1.1.1.1.50.XX – Aplicações Financeiras de Resgate Imediato, mas de acordo com o PCASP vigente esta conta não se aplica aos RPPS, por esse motivo os valores estão classificados na conta 1.1.4.1.1.0.0.00.XX – Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo.

Conforme IPC 14 "121. Os recursos mantidos em aplicações financeiras que são destinados ao cumprimento de obrigações correntes, como previsto no MCASP, deverão ser controladas como "caixa e equivalente de caixa." O PCASP estendido indica somente contas de investimentos a curto prazo para esses casos, de modo a haver necessidade de ajustes no Plano de contas do RPPS para atendimento ao MCASP. Esses ajustes são previstos para as próximas versões do PCASP estendido, com validade para após o ano de 2020. Com isso, posteriormente será revista a contabilização proposta para os investimentos".

De acordo com a IPC este caso será revisto no PCASP Estendido, com validade para após o ano de 2020.



ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT  
CONTADOR  
013.339.522-79



ELIANE CRISTINE SILVA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
892.507.299-87  
Eliane Cristine Silva  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência  
Social do Município de Ji-Paraná  
Decreto nº 10.513 / GAB / PM / JP / 2019

Layout conforme IPC 08 - STN



# SANGUE É vida

**PODEM DOAR**  
**Homens e mulheres**  
**com idade entre 18 e 60 anos**  
**com peso superior a 50 Kg**  
**sem tatuagens recentes**

**DOE SANGUE**  
**VOCE TAMBEM**



**Ji-PARANÁ**  
Prefeitura Municipal